pela aplicação de conhecimentos relativos à utilização de ferramentas, execução de uma parede em alvenaria incluindo reboco, devendo o candidato proceder à identificação e prévia seleção das ferramentas e materiais necessários e adequados para o efeito, e ter presente a importância das regras de segurança aplicáveis, incluindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual.

15 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e de avaliação desempenho obtida.

17 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18 — As atas de reuniões de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) o*u d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Mestre José Mendes da Cruz, Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos.

Vogais efetivos:

Dr.ª Tatiana Branco Pinto Ferreira de Melo do Adro, Técnica Superior na Assessoria Jurídica

Eng.º Júlio Manuel Sant'Ana Pina Bicho, Técnico Superior dos Serviços Técnicos

Vogais suplentes:

Dr.ª Sandra Raquel Alves dos Reis, Técnica Superior dos Serviços Técnicos.

Mestre António Ferreira Mendes, Técnico Superior dos Serviços Técnicos.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica da UBI, por extrato e a partir da sua publicação no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

27 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

22 de fevereiro de 2018. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

311175695

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2746/2018

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Estudos Ingleses e Americanos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 147/2017, de 21 de setembro, de 2017, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Estudos Ingleses e Americanos.

Este ciclo de estudos foi adequado pela Deliberação n.º 157/2006 da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, publicada pela Deliberação n.º 752/2009 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 17 de março, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-858/2007. Foi alterado pelo Despacho n.º 5674/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61 de 29 de março, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1415/19662 em 5 de abril de 2016.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1993/2011/AL01, em 31 de outubro de 2017, entram em vigor a partir do ano letivo 2017/2018 e aplicam-se a todos os alunos.

8 de fevereiro de 2018. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras.
3 — Grau ou diploma: Mestre.
4 — Ciclo de estudos: Estudos Ingleses e Americanos.
5 — Área científica predominante: Estudos Ingleses e Americanos.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Áreas de especialização em: Estudos de Cultura; Estudos de Identidade; Estudos de Tradução; Estudos Ingleses; Estudos Inter-artes; Estudos Linguísticos; Estudos Literários; Estudos Norte-Americanos; Linguística Aplicada.
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Estudos Ingleses e Americanos	EIA	102	
Metodologia	MET	6	
Opção Livre	Q		12
Subtotal		108	12
Total		120	

10 — Observações:

a) Um bom conhecimento da língua inglesa é requisito para admissão neste Mestrado;

b) Prevê-se que os alunos escolham três seminários que definem a área de especialização, de modo a perfazer um total de 36 créditos;

c) O seminário de opção livre poderá ser escolhido entre os Seminários de Estudos Pós-graduados oferecidos pela DEA, pela FLUL, pela UL ou por outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais, de modo a perfazer 12 créditos.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras

Ciclo de estudos em Estudos Ingleses e Americanos

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Estudos Ingleses e Americanos I	EIA	Semestral	336					45		14		12
Estudos Ingleses e Americanos II	EIA	Semestral	336					45		14		12
Estudos Ingleses e Americanos III	EIA	Semestral	336					45		14		12
Estudos Ingleses e Americanos IV	EIA	Semestral	336					45		14		12
Opção Livre	Q	Semestral	336					45		14		12

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Seminário de Orientação I/Trabalho de Projeto I	MET	Semestral	168							15		6
Seminário de Orientação II/Trabalho de Projeto II	EIA	Semestral	168							15		6
Dissertação/Trabalho de Projeto	EIA	Anual	1 344							28		48

311123992

Despacho n.º 2747/2018

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade, nomeio, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro, como membros do júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica na área científica de Antropologia Social e Cultural, requeridas pela Doutora Cristiana Lage David Bastos:

Presidente: Doutora Ana Margarida de Seabra Nunes de Almeida, Investigadora Coordenadora e Presidente do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Presidente do júri por delegação de competências;

Vogais:

Doutora Susana Narotzky Molleda, Catedràtica d'Universitat, Departament d'Antropologia Social, Facultat de Geografia i Història, Universitat de Barcelona;

Doutora Ilana Löwy, Directrice de Recherche INSERM CERMES, (INSERM/CNRS/EHSS);

Doutor Brian Juan O'Neill, Professor Catedrático da Escola de Ciências Sociais e Humanas do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor José António Machado da Silva Pais, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor João Paulo dos Santos Pina Cabral, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

9 de fevereiro de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311176537

Despacho n.º 2748/2018

Considerando a necessidade de assegurar a coordenação da Área de Projetos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa na sua área de atuação definida nos termos do artigo 22.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, constantes do Anexo ao Despacho n.º 10413/2017, de 29 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro de 2017;

Tendo em conta que se encontra cumprido o disposto no artigo 2.º do Anexo I ao Despacho normativo n.º 1-A/2016, de 01 de março, que aprova os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 01 de março;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente), prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 2.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, constantes do Anexo ao Despacho n.º 10413/2017, de 29 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 29 de novembro de 2017, aos Coordenadores de Área corresponde o cargo de direção intermédia de 2.º grau;